

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

Os VEREADORES SUBSCRITORES, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc. apresentam ao Colendo Plenário, a seguinte

EMENDA Nº

002/2017

TEXTO DA EMENDA:

Faça-se no Anexo que integra o PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, a seguinte alteração:

Inclusão:

08.ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.0007 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.242.0007-2.029 Manutenção das Atividades da Pessoa com Deficiência R\$ 20.000,00

Anulação Parcial:

UNIDADE 02.06.02 DEPARTAMENTO DE CONSERVAÇÃO DO MUNICÍPIO
3.3.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30 Material de Consumo R\$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda objetiva remanejar dotação de uma unidade para outra, reforçando verbas destinadas à Manutenção das Atividades da Pessoa com Deficiência, para transferência à APAE de Santa Fé do Sul.

Importante enfatizar o extraordinário trabalho social que a APAE de Santa Fé do Sul realiza há vários anos, no sentido de prestar atendimento assistencial gratuito aos excepcionais, inclusive os do nosso Município.

Imperioso reconhecer que o Município de Santa Fé do Sul como parte beneficiada, pode e deve (como vem fazendo ao longo dos anos) contribuir com aquela importante entidade, em forma de subvenção mensal, que ajuda e muito.

Contudo, pelo que se depreende da presente LOA, para a APAE em 2018, será destinada a quantia de R\$ 179.000,00. É preciso reforçar aquela dotação, por isso, a presente emenda no importe de R\$ 20.000,00 a qual, adicionada aos R\$ 179.000,00 previstos no Orçamento Geral do Município perfaz R\$ 199.000,00.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
22 de novembro de 2017

a: emenda 2-LOA-2018

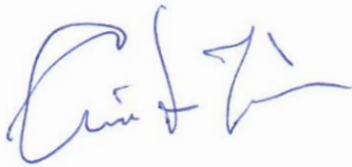
EVANDRO F. MURA
- VEREADOR - SD -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

MARCELO FAVALEÇA
- PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO



ANICETO FACIONE
- VICE-PRESIDENTE -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



JOSÉ EMÍDIO CALAZANS
- VEREADOR - PRB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP




JOÃO RENATO FERRAZ
- 1º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



RONALDO LIMA
- VEREADOR - DEM -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



JOSÉ ROLLEMBERG
- VEREADOR - PMDB -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



LEANDRO MAGOGA
- VEREADOR - PSD -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP



JHONATAN MAGALHÃES
- 2º SECRETÁRIO -
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL-SP

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
12 / 12 / 2017

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
24 NOV. 2017
PROT. Nº 654

PROTOCOLO

www: camarasantafedosul.sp.gov.br
e-mail: camarasantafe@hotmail.com

Rua Dez, 345 - (1º andar) Centro | Caixa Postal 66
Fones/Fax: (17) 3631-1223 ou 3631-7122 | CEP 15775-000 - Santa Fé do Sul (SP)